



RESOLUÇÃO Nº 16/CEPE, DE 18 DE JULHO DE 1996

Aprova a criação do Curso de Aperfeiçoamento do Ministério Público.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 18 de julho de 1996, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968;

considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, como também as Normas para os cursos de pós-graduação "lato sensu";

considerando as reiteradas exigências da comunidade e dos próprios cidadãos no que tange aos rumos da Universidade, principalmente no que concerne à ausência da Instituição nos problemas que mais afligem a sociedade;

considerando que a implantação desse Curso vai ao encontro dos interesses de uma sociedade que, na sua busca incansável de Justiça, espera mais efetiva participação da Faculdade de Direito, que não deve restringir-se à formação de bacharéis;

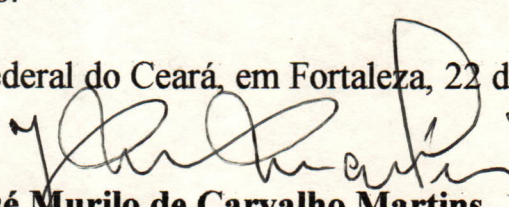
considerando, ainda, que o projeto do Curso foi aprovado nas instâncias competentes da Faculdade de Direito,

RESOLVE:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do processo nº. 23067.7691/96-91, o projeto de implantação do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, a ser ministrado, em caráter permanente, sob a responsabilidade do Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 22 de julho de 1996.


Prof. José Murilo de Carvalho Martins
Vice-Reitor